



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 5/2022/SOPH-GAB

Revoga os termos da Resolução nº 4 que dispõe sobre concessão de 1/3 de férias em pecúnia, aos empregados públicos da SOPH.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social.

CONSIDERANDO a premissa de honrar com os compromissos previamente assumidos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO Nº 04/2022/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 185, de 27/09/2022, que trata sobre a conversão de 1/3 (*um terço*) do período de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação e divulgação no Portal de Transparência da SOPH.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2022.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 17/11/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033718163** e o código CRC **136FBAA6**.